

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1492/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1492/1995 DE 13/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Jorge Alessandri a Viela sem denominação,
localizada no setor 12-quadra 66, e dá outras
providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:26:27

00000013510-01



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica

PARECER 808/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1492/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA JORGE ALESSANDRI, o logradouro inominado, sem CODLOG, localizada entre as Ruas Francisco Bayardo (CODLOG 07.361-0) e Capital Federal (CODLOG 04.190-4), Distrito da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Oswaldo Sanches

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	da proc.
1752	do 1º

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 DEZ 1995
Comissão Just. Ca.
Comissão Pol. e C.
Comissão Orç. e Fin.
Comissão Educ. e C.
Comissão Financeira
Orcamento
_____ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1492/1995

Denomina de JORGE ALESSANDRI a Viela sem denominação - localizada no setor 012 - Quadra 066 AR/LÁ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JORGE ALESSANDRI a Viela localizada no setor 012 - Quadra 066 - Entre a Rua Francisco Bayardo (CODLOG 07.361-0) e Rua Capital Federal (CODLOG 04.190-4) Campos da Escolástica - AR/LÁ.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro
de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE

13 DEZ 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data (acomeço(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e fim da informação sob
n.º _____ / _____ a (_____)

19 133 61



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	1312	d-19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.08.1986 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1987 página 39.

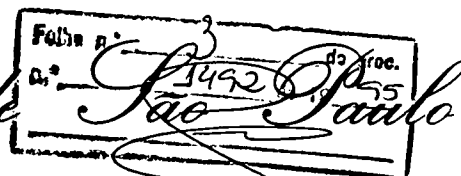
Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

ALESSANDRI, Jorge

Político e empresário chileno (Santiago, 19 - V - 1896 - id., 31 - VIII - 1986). Filho de Arturo Alessandri Palma, duas vezes presidente do Chile, Jorge Alessandri Rodriguez foi por sua vez presidente de 1958 a 1964. Engenheiro de profissão, dedicou grande parte da vida à indústria de papel e papelão. Iniciou a carreira política em 1925, quando se elegeu deputado. Foi também senador e ministro da Fazenda no governo radical (social-democrata) de Gabriel González Videla. Na eleição presidencial de 1958 elegeu-se com o apoio dos partidos Conservador e Liberal, derro-



Câmara Municipal de



02

tando os senadores Eduardo Frei Montalva (Partido Democrata Cristão) e Salvador Allende (Partido Socialista). Procurou atender a reivindicações populares sem mudar profundamente as estruturas do país. Lançou um vasto programa de obras públicas, que ajudou a absorver grande número de desempregados, os quais, na região de Santiago, chegavam a 30% da população ativa. Ao mesmo tempo, procurou reduzir a taxa de inflação, que estava na faixa de 60 a 70% ao ano, e aumentar a capacidade produtiva do país, pela redução dos impostos sobre as empresas e ampliação do mercado interno, mediante despesas públicas. Além disso, estabeleceu para os salários, aumentos inferiores aos da inflação, esta ainda em torno de 30%. A queda do poder aquisitivo causou insatisfação. Na eleição de 1970 Alessandri perdeu por estreita maioria para Salvador Allende. Após o sangrento golpe militar que derrubou Allende, Jorge Alessandri, então retirado da vida pública para cuidar de sua empresa, reapareceu em cerimônias organizadas pela junta militar. Ele e outro ex-presidente - Gabriel González - aceitaram participar de um Conselho de Estado criado pela junta para assessorá-la. Alessandri desligou-se desse Conselho em 1980, por divergências em relação à política econômica do governo, que veio a criticar acidamente de público em 1982.

Vidas e imagens

Obituários

ALESSANDRI, Jorge. Político e empresário chileno (Santiago, 19-V-1896 — id., 31-VIII-1986). Filho de Arturo Alessandri Palma, duas vezes presidente do Chile, Jorge Alessandri Rodríguez foi por sua vez presidente de 1958 a 1964. Engenheiro de profissão, dedicou grande parte da vida à indústria de papel e papelão. Iniciou a carreira política em 1925, quando se elegeu deputado. Foi também senador e ministro da Fazenda no governo radical (social-democrata) de Gabriel González Videla.

Na eleição presidencial de 1958 venceu-se com o apoio dos partidos Conservador e Liberal, derrotando os senadores Eduardo Frei Montalva (Partido Democrata Cristão) e Salvador Allende (Partido Socialista). Procurou atender a reivindicações populares sem mudar profundamente as estruturas do país. Lançou um vasto programa de obras públicas, que ajudou a absorver grande número de desempregados, os quais, na região de Santiago, chegavam a 30% da população ativa. Ao mesmo tempo, procurou reduzir a taxa de inflação, que estava na faixa de 60 a 70% ao ano, e aumentar a capacidade produtiva do país, pela redução dos impostos sobre as empresas e ampliação do mercado interno, mediante despesas públicas. Além disso, estabeleceu para os salários aumentos inferiores aos da inflação, esta ainda em torno de 30%. A queda do poder aquisitivo causou insatisfação. Na eleição de 1970 Alessandri perdeu por estreita maioria

para Salvador Allende. Após o sangrento golpe militar que derrubou Allende, Jorge Alessandri, então retirado da vida pública para cuidar de sua empresa, reapareceu em cerimônias organizadas pela junta militar. Ele e outro ex-presidente — Gabriel González — aceitaram participar de um Conselho de Estado criado pela junta para assessorá-la. Alessandri desligou-se desse Conselho em 1980, por divergências em relação à política econômica do governo, que veio a criticar acidamente de público em 1982.

ARLAND, Marcel. Escritor francês (Varrennes-sur-Amance, Haute Marne, 5-VII-1899 — Brinville, Seine-et-Marne, 12-I-1986), tornou-se conhecido no mundo literário em 1929 graças ao prêmio Goncourt concedido a seu romance *L'Ordre*. No início da década de 1920 esteve ligado a André Malraux na publicação de duas revistas literárias, *Aventure* e *Dés*, e em 1925 iniciou uma longa associação com a NRF (*Nouvelle Revue Française*). Por muitos anos, antes e depois da II Guerra Mundial, compartilhou a direção da NRF com Jean Paulhan, passando a dirigi-la sozinho desde a morte desse escritor, em 1968, até 1977. A produção literária de Arland inclui obras de ficção, como os contos *L'Eau et le feu* (1956) e *A perdre haleine* (1960); *récits* (narrativas), como *Terres étrangères* (1923) e *Zélie dans le désert* (1944); e ensaios e estudos críticos, entre os quais

Marivaux (1950) e *La Grâce d'écrire* (1955). *Lumière du soir* (1983) foi o último de vários volumes de memórias. Arland foi eleito para a Academia Francesa em 1968.

ARLEN, Harold (HYMAN ARLUCK). Compositor norte-americano (Buffalo, N.Y., 15-II-1905 — Nova York, N.Y., 23-IV-1986), produziu canções como *Get happy*, *Stormy weather*, *That old black magic*, *Blues in the night* e *Over the rainbow* (esta última do filme *O Mágico de Oz*, que lhe valeu um prêmio da Academia e se tornou o prefixo musical de Judy Garland). Suas primeiras canções — *My gal, my pal* e *I never knew what love could do* — não foram jamais publicadas, mas em 1930 ele obteve grande êxito na Broadway com *Get happy*, para a *9:15 Revue*. De 1930 a 1934, colaborou com o libretista Ted Koehler na produção de oito montagens da revista do Harlem *Cotton Club Paradise*, e essa atividade o consagrou como um dos maiores letristas de todos os tempos. Escreveu também partituras para musicais da Broadway, como *Life begins at 8:40* e *Americana*, antes de transferir-se para Hollywood em 1935. Na idade de ouro dos musicais de Hollywood, compôs a trilha sonora de filmes como *O Mágico de Oz* (1939), *Cabin in the sky* (1943), *A Star is born* (1954) e *The Country girl* (1954). Sua obra — mais de 500 composições com uma característica mistura de blues e jazz negro — inclui cerca de 35 clássicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

do processo n° 1492 de 19.95.18.12.95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-95

MARIA CANDIDA MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 1995.

~~Presidente~~

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

27.02.96

RC

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1492 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1492/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA JORGE ALESSANDRI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1492/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
05/03/96-12R.
MAB.

Sra. Maria Tereza,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

06/03/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m
documento S
rubricado S
Em 11/9/03 196
na data
papel de
informação
nos 07 a 09
MAB.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1432 de 1995
O funcionário M.B.B.

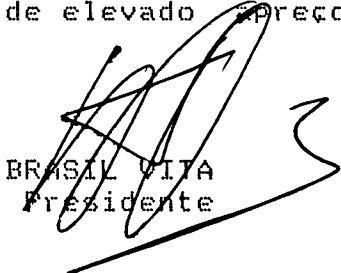
São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0139/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1492/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Jorge Alessandri a via sem denominação localizada no setor 012 - Quadra 066 - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1492/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	de proc
n.º	1492	de 1.º 95
O funcionário	<i>M. Noda</i>	

São Paulo, 07 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 139/96, de
07.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1492/95, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1492/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

8 / 3 / 96

E. C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

1492

de 19

95

19.03

96

(a)

Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção Ily

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/03/96

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/03/96 às _____ hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 10 04 96

(a)



Folha n.º 10	do prov. n.º 1472	de 1995
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º 207

do. juv. n.º 9007 203 9007 em 22/03/96. (a) *[Signature]*

ROSA MIRANDA

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.492/95 MEMO ATL : 4.351/95 K.NODA

A) DADOS SOBRE O LECTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOS

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JORGE ALESSANDRI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

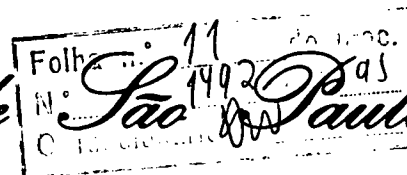
ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0808/1996

Folha n.º 12 do proc
N.º 1492 de 1995
O Secretário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1492/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA JORGE ALESSANDRI, o logradouro inominado, sem CODLOG, localizada entre as Ruas Francisco Bayardo (CODLOG 07.361-0) e Capital Federal (CODLOG 04.190-4), Distrito da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

M. Y. 12

[Handwritten signatures]

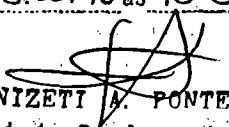
17 - RELCOM
17-0671/1996

À. Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 05 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

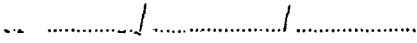
Em 13.05.96 as 15:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1492	de 1995
Q	funcionário	<i>Ple</i>

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

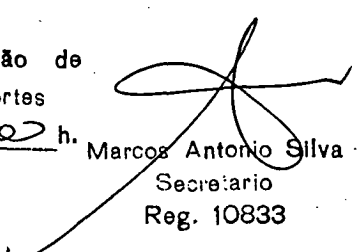
Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96

Emílio Meneghini
v/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 14/6/76 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Oswaldo Guarnotti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seu v. juntados nesta data DEPOI DE A Informacao
ocurrido rubricados seu
folhas de n° _____ / _____ a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 1492 de 19 95 03/04 1997 (a) PM

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/04 1997

✓ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 14 p.

Arquivo em

O. F.

VIVIANE FERREIRA, PO
Assistente Técnico de Direção

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)